



# PREFEITURA DE CAPIVARI

Telefone: (19) 3492-9200 – Fax: (19) 3491-5105

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI E O LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.674/0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rodrigo Abdala Proença, portador do CPF/MF nº 215.452.778-77, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. Cristian Fernandes, portador do CPF/MF nº 174.767.628-43; e a organização da sociedade civil **LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.368.429/0001-37, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida do Carmo, nº 120, Vila Cardoso, Município de Capivari/SP, representada pelo Sr. Luís Francisco Leite de Moraes, portador do CPF/MF nº 015.898.678-40; resolvem celebrar este **PRIMEIRO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em suas atualizações, bem como nas demais normas legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração do montante de recursos de fontes Estadual e Federal para a execução do Termo de Colaboração nº 07/2020, de acordo com o Plano de Trabalho complementar, que é parte integrante do presente instrumento, elaborado pela OSC e aprovado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo, consignado na Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 07/2020, estabelece-se dentro do período de vigência deste, por até 07 (sete) meses, ou seja, de 01/06/2020 a 31/12/2020, renovável através de outros Termos Aditivos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do PRESENTE Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante extra total de R\$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), que será repassado em no máximo 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público, com as seguintes fontes de recurso:

Fontes de Repasses	Valor da Parcela	Valor TOTAL
<b>Estadual</b>	R\$ 3.375,00	R\$ 6.750,00
<b>Federal</b>	R\$ 66.000,00	R\$ 132.000,00

3.2 - Os valores majorados foram definidos de acordo com a destinação de recursos extra-orçamentários por parte dos Governos Estadual e Federal, com base, respectivamente, na Resolução SEDS nº 10, de 08 de maio



# PREFEITURA DE CAPIVARI

Telefone: (19) 3492-9200 – Fax: (19) 3491-5105

de 2020, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, e na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, para apoio ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

3.3 - Os recursos de fontes Estadual e Federal somente serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do respectivo Governo para o Município.

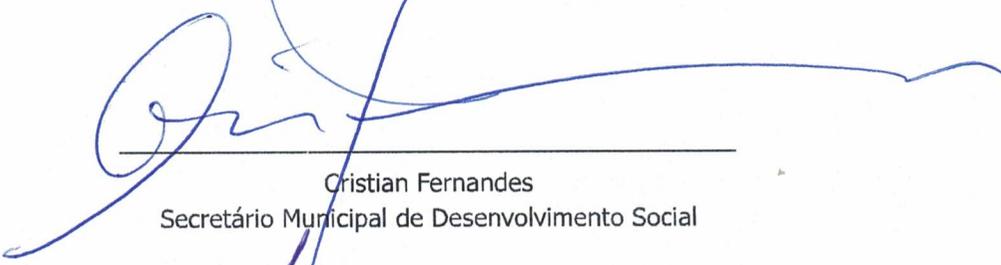
## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Capivari, 29 de maio de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Abdala Proença  
Prefeito Municipal de Capivari

  
\_\_\_\_\_  
Cristian Fernandes  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

  
\_\_\_\_\_  
Luis Francisco Leite de Moraes – Presidente  
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Capivari

## TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Paula Alencar dos S. Furlan  
RG: 34.912.627-6  
CPF: 218.247.718.78

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Alessandra de Oliveira  
RG: 28686890-8  
CPF: 248.539.578-04